DECRETO Nº3.091 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por Anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.730, de 29 de dezembro de 2022, um crédito suplementar, no valor R$225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variaveis (Ficha 119)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 1.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)
1.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 12.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 183)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 133.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2040 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 184)
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
R$ 26.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 1.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
R$ 18.400,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 10.500,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$3.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
R$ 2.500,00

02.10– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.10.02 –OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação (Ficha 295)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 10.000,00

02.11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
02.11.02 –ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
26.782.0020.2053 - Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação (Ficha 311)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 1.000,00

02.12– SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE
02.12.03 – ESPORTE E LAZER
27.812.0022.2055 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 323)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 1.000,00

02.12– SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE
02.12.03 – ESPORTE E LAZER
27.812.0022.2055 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 324)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 4.000,00

02.13– SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRICUL., E APOIO AS ASSOCIAÇÕES
02.13.01 – SECRET. MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRICUL., E APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0003.2024–Convênio EMATER
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 341)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 1.000,00

02.14– SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO
02.14.01 – SECRET. DE CULTURA E TURISMO
04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 357)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 1.000,00
TOTAL.....R$225.400,00

Art. 2° - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 –SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições (Ficha 84)
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 19.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 182)
1.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 12.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 183)
1.604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
R$ 46.900,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 199)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 47.500,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 216)
1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 100.000,00
TOTAL.....R$225.400,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I